

---

# PERDA NO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS: UMA ANÁLISE DOS REFLEXOS NOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS NO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

---

*IMPAIRMENT LOSS OF ASSETS: AN ANALYSIS REFLEXES IN THE ECONOMIC AND FINANCIAL INDICATORS IN THE BRASILIAN ELECTRIC SECTOR*

---

## **Máira Melo de Souza**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Trindade, CEP: 88040.900, Florianópolis/SC - Telefone: (48) 37216669  
E-mail: [mairameloufsc@gmail.com](mailto:mairameloufsc@gmail.com)

## **José Alonso Borba**

Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Trindade, CEP: 88040.900, Florianópolis/SC - Telefone: (48) 37219897  
E-mail: [jalonso@cse.ufsc.br](mailto:jalonso@cse.ufsc.br)

## **Altair Borgert**

Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Trindade, CEP: 88040.900, Florianópolis/SC - Telefone: (48) 37219897  
E-mail: [borgert@cse.ufsc.br](mailto:borgert@cse.ufsc.br)

Recebido: 22/03/2010 2ª versão: 04/09/2010

Aprovado: 24/02/2011 Publicado: 21/06/2011

## **RESUMO**

O presente artigo tem o objetivo de identificar os reflexos da perda no valor recuperável (*impairment loss*) na análise dos indicadores econômicos e financeiros nas empresas do setor elétrico brasileiro. Para isto, foram analisados os impactos da perda nos indicadores considerando duas situações: a) com o efeito da redução no valor recuperável no resultado; e b) caso a perda jamais tivesse sido reconhecida no resultado. A idéia foi exatamente comparar os reflexos antes e depois do reconhecimento da perda, verificando os impactos nos seguintes indicadores: i) Liquidez; ii) Endividamento; e iii) Rentabilidade. Constituíram objeto de estudo nesta pesquisa as empresas pertencentes ao setor elétrico, listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), que reconheceram perda no valor recuperável de ativos no exercício social de 2008. Os resultados demonstraram que quanto maior a perda por *impairment* em relação ao resultado, maior o impacto imediato nos indicadores de rentabilidade. No que concerne à liquidez, perdas no valor recuperável em ativos imobilizados, no caso de empresas do setor elétrico que possuem um alto grau de imobilização, quando não reconhecidas no momento adequado poderão ocasionar reflexos desfavoráveis no caixa acarretando em problemas de liquidez.

Palavras-chave: Indicadores de desempenho; Valor recuperável; *Impairment loss*.

## **ABSTRACT**

*This article aims to identify the reflections of the loss recoverable amount (impairment loss) in the analysis of economic and financial indicators in the Brazilian electric sector companies. For this, we analyzed the effects of loss on indicators considering two scenarios: a) the effect of the reduction in recoverable value in the result, and b) if the loss had never been recognized in earnings. The idea was just to compare the reflexes before and after the recognition of the loss, noting the impacts on the following indicators: i) Liquidity; ii) Indebtedness; and; iii) Profitability. Constituted object of this research enterprises belonging to the electricity sector, listed on the Stock Exchange (BOVESPA), who recognized the loss recoverable value of assets in year 2008. The results showed that the greater the impairment loss in relation to income, the more immediate impact on the profitability indicators. As regards liquidity, losses in the amount recoverable in fixed assets in the case of electric sector companies that have a high degree of immobilization, when not recognized at the appropriate time may cause adverse consequences in the box resulting in liquidity problems.*

*Keywords: Performance indicators; Recoverable amount; Impairment loss.*

## **1. INTRODUÇÃO**

Para auxiliar na interpretação dos dados, contidos nas demonstrações contábeis, um método amplamente utilizado são os indicadores de desempenho. Eles servem para mensurar a situação econômica e financeira da empresa possibilitando a avaliação dos números evidenciados em determinado período.

Conforme Stickney e Weil (2001, p. 231) “os índices ajudam a análise das demonstrações financeiras, porque eles resumem os dados contidos nas demonstrações de forma conveniente, fácil de entender, interpretar e comparar”. Sobre esta base, pode-se presumir que quanto melhor a qualidade da informação, evidenciada nas demonstrações contábeis, mais eficiente será o resultado da análise.

As empresas do setor elétrico operam mediante concessão do governo e contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico de um país, visto que são responsáveis por um bem indispensável na vida moderna, a energia elétrica. Theiss (2003, p. 75) ressalta que “uma característica particular do setor elétrico é que os projetos de expansão da oferta, representados pela construção de novas usinas, são projetos de longa maturação, intensivos em capital e de retorno econômico a longo prazo”.

Conforme Abreu (1999, p. 2) “o setor de eletricidade tem algumas características próprias, pois produz um bem que não pode ser armazenado, a baixo custo e em grande escala, tem de ser consumido no momento em que é gerado”. Theiss (2003, p. 75) ainda salienta que “a deterioração da prestação do serviço (não atendimento de metas técnicas e comerciais) e o comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro podem levar à perda da respectiva concessão”.

Deste modo, o setor elétrico exige um constante acompanhamento em seus processos e, neste cenário, os impactos da perda na recuperabilidade de seus ativos de natureza permanente merecem ser estudados.

O teste de recuperabilidade de ativos (*impairment test*) consiste em verificar a capacidade de um ativo proporcionar benefícios econômicos e financeiros para a empresa, sua finalidade é assegurar que um bem ou direito não estejam registrados por um valor superior ao retorno que eles podem proporcionar. Quando identificado que algum ativo reduziu sua capacidade econômica deve-se reconhecer a perda (*impairment loss*) no resultado.

O *impairment test* passou a ser obrigatório no Brasil, a partir dos exercícios encerrados em 2008,

através do pronunciamento CPC-01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação 527 de 01 de novembro de 2007.

Em seguida, a Lei 11.638/07, que dentre outras providências alterou a Lei 6.404/76, também determinou a realização de testes no valor recuperável dos ativos registrados no imobilizado, intangível e diferido. Neste último, os saldos que ainda existirem, conforme Lei 11.941/09.

Ressalta-se que, no caso do setor elétrico, antes da obrigatoriedade do CPC-01 e da Lei 11.638/07, o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, instituído pela Resolução 444 de 2001, expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), também já determinava a necessidade de realização de testes no valor recuperável nos ativos registrados no imobilizado. Assim a obrigatoriedade do teste não é novidade para este setor.

As empresas do setor elétrico, cujo objetivo social é gerar, transmitir, distribuir ou comercializar energia, também necessitam gerar resultados positivos (lucros) satisfatórios que permitam sua manutenção e expansão, assim como remunerar os acionistas e credores. Partindo do exposto formulou-se o seguinte problema de pesquisa: Quais os reflexos da perda no valor recuperável de ativos nos indicadores econômicos e financeiros de desempenho nas empresas do setor elétrico brasileiro?

O presente artigo tem o objetivo de identificar os reflexos da perda no valor recuperável na análise dos indicadores econômicos e financeiros nas empresas do setor elétrico brasileiro.

A motivação para pesquisa surgiu de notícias, veiculadas na mídia, a respeito do impacto no resultado causado pela convergência das normas contábeis brasileiras com as internacionais. Um dos pontos mais destacados, neste contexto, foi o *impairment test*, prática a qual foi atribuída à causa de grandes prejuízos contábeis, a exemplo a empresa CESP (maior companhia de geração de energia elétrica do Estado de São Paulo).

Conforme Fenacon (2009) citando notícia do jornal Valor Econômico “A reforma da contabilidade rumo às normas internacionais deve alterar profundamente a forma como as concessionárias de serviços públicos - elétricas e de rodovias, principalmente - serão percebidas pelos acionistas e investidores”. Assim, é relevante pesquisar a importância da realização do *impairment test*, assim como os reflexos da perda, quando constatada, na informação gerada pela contabilidade.

Ainda segundo a Fenacon (2009) citando notícia do jornal valor econômico “A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) também está interessada e, até o fim do ano, pode refazer o manual de contabilidade do setor”. Verifica-se uma grande repercussão, referente à convergência das normas contábeis brasileiras com as internacionais, no setor elétrico, o que justifica a presente pesquisa.

## 2. METODOLOGIA

Para consecução do objetivo desta pesquisa foram utilizadas as companhias de capital aberto, listadas na Bovespa, pertencentes ao setor elétrico, que reconheceram perda por *impairment* no exercício social de 2008.

A obtenção dos dados foi por meio de fontes secundárias, quais sejam: Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) para o cálculo dos indicadores; e Notas Explicativas para as informações sobre a perda por *impairment*.

Em junho de 2009 o número de empresas pertencentes ao setor elétrico com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) perfazia o total de 63. Destas, a empresa Uptick Participações S.A. foi excluída da pesquisa pelo fato do arquivo referente suas notas explicativas, disponibilizado no site da BOVESPA, apresentar problemas, não permitindo o seu acesso. Restando assim, 62 empresas para verificação das Notas Explicativas.

Dentre as 62 empresas verificadas 50 informaram realizar o *impairment test*. E dentre estas, apenas 3 reconheceram perda no valor recuperável de seus ativos no ano de 2008. As referidas empresas são: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás; CESP - Companhia Energética de São Paulo e Companhia Brasileira de Energia - CBE. E pelo motivo mencionado estas três empresas foram utilizadas como objeto de estudo na presente pesquisa, caracterizando assim um estudo de casos, no setor elétrico.

Verificou-se os efeitos do *impairment loss* nos indicadores considerando duas situações: com o impacto da perda no valor recuperável de ativos no resultado (depois da perda) e caso a redução não houvesse sido reconhecida no resultado (antes da perda), a idéia foi exatamente comparar os reflexos nos indicadores antes e depois do reconhecimento da perda por *impairment*. O estudo utilizou os seguintes indicadores de desempenho econômico e financeiro: liquidez, endividamento e rentabilidade.

No que concerne ao objetivo, a pesquisa classifica-se como exploratória. Conforme Gil (1999, p.43) “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar uma visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato”. E a abordagem do problema é qualitativa, que de acordo com Raupp e Beuren (2006, p. 92), permite análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado.

### **3. CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS DOS ATIVOS DE NATUREZA PERMANENTE**

Segundo Assaf Neto (2008, p. 56):

Em verdade, a preocupação do analista centra-se nas demonstrações contábeis da sociedade, das quais extrai suas conclusões a respeito de sua situação econômico-financeira, e toma (ou influencia) decisões com relação a conceder ou não crédito, investir no seu capital acionário, alterar determinada política financeira, avaliar se a empresa está sendo bem administrada, identificar sua capacidade de solvência (estimar se irá falir ou não), avaliar se é uma empresa lucrativa e se tem condições de saldar suas dívidas com recursos gerados internamente etc.

A interpretação das demonstrações contábeis possui papel crucial na análise da situação econômico-financeira de uma empresa e para sua credibilidade, os valores apresentados precisam ser condizentes com a realidade.

Em relação aos ativos, Stickney e Weil (2001, p. 407) discorrem que “A empresa adquire ativos porque trazem consigo benefícios para ela”. Sobre esta base, pode-se inferir que ativos evidenciados por valor superior aos benefícios que eles podem proporcionar tendem a prejudicar o diagnóstico do analista.

As alterações que vem ocorrendo na normatização contábil brasileira reforçam esta postura. Conforme o pronunciamento técnico CPC-01, o teste de redução no valor recuperável:

Visa assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de provisão para perdas.

A Lei 11.638/07, que dentre outras providências, alterou a Lei 6.404/76, também determina a verificação periódica no valor recuperável dos ativos registrados no imobilizado, intangível e diferido. A este respeito, salienta-se que a Lei 11.941/09 eliminou o subgrupo “ativo diferido”, permitindo apenas que permaneçam sob esta classificação os saldos, existentes em 31 de dezembro de 2008, que não puderam, devido a sua especificidade, ser reclassificados para o imobilizado ou intangível. Estes saldos

remanescentes existirão até a sua completa realização (amortização) e, nestas condições, também estarão sujeitos aos testes de *impairment*.

No que tange à realização do teste no valor recuperável em ativos integrantes do circulante e realizável a longo prazo, Iudícibus, Martins e Gelbcke (2008, p. 17) salientam que:

[...] a Lei das Sociedades por Ações já cuidava da recuperabilidade para os ativos não permanentes, ao mencionar, por exemplo, as figuras do valor custo ou mercado, dos dois o menor, para os estoques ou dos investimentos temporários, da provisão para ajuste aos valores de realização dos créditos etc.

Desta forma, o que a legislação brasileira fez foi ampliar a exigência do teste de recuperabilidade de ativos abrangendo o imobilizado, intangível, e o pronunciamento CPC-01 veio trazer de uma maneira padronizada os procedimentos de realização do teste, abrangendo em um primeiro instante todos os ativos, contudo, ressalvando que para os ativos que possuem pronunciamento específico prevalecerá o conteúdo do específico.

Pode-se inferir que devido à característica fundamental dos ativos de natureza permanente (longa duração), capacidade de gerar benefícios econômicos durante vários períodos na empresa, eles merecem análises minuciosas de seu potencial de retorno.

Contudo, ressalta-se que, conforme CPC-01, o teste de *impairment* será realizado somente quando evidências externas ou internas indicarem que o valor do ativo possa ter sofrido uma redução, ou seja, possa não ser recuperável parcialmente ou totalmente. O referido pronunciamento coloca como exceção somente o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) que terá que passar pelo teste no mínimo anualmente, independente de existirem indicações de perda ou não. O tópico 5 apresentará com mais detalhes os aspectos relacionados as determinações do CPC-01.

Análises do valor recuperável de ativos, do ponto de vista gerencial, podem servir de alerta para a empresa, esta que terá a possibilidade de decidir sobre a alienação de ativos que não estão trazendo o retorno esperado ou mesmo realizar mudanças na sua política de investimentos, quando identificados ativos deficientes.

Nesta linha de pensamento Seetharaman et al. (2006) concluíram, em sua pesquisa, que estratégias bem planejadas para prevenir perda por *impairment* com perspectivas a longo-prazo contribuiriam para resultados lucrativos. Baker e Wearing (2001) destacaram em seu artigo o uso do *impairment test* para o *goodwill* no lugar de amortização, pois produz aparentemente um impacto favorável para as organizações em seu resultado financeiro. Pacharn e Zhang (2006) concluíram que o *goodwill* sujeito ao teste de *impairment* apresenta possíveis efeitos positivos.

O aspecto econômico diz respeito à geração de resultados, que podem ser lucro ou prejuízo (aumentar ou diminuir o patrimônio líquido). E a capacidade financeira refere-se ao potencial de gerar caixa. Logo, por capacidade econômica entende-se o potencial das aplicações (ativos) gerarem resultados favoráveis (lucros) para a empresa. E estes benefícios econômicos, por sua vez, acabarão se convertendo em geração de benefícios financeiros (caixa) para a companhia.

No momento da compra de um ativo permanente é sensato que, normalmente, o valor mais adequado de registro seja o de aquisição, pois, naquele momento, provavelmente, refletirá a quantia mais condizente com sua capacidade de geração de retorno econômico e financeiro para a empresa.

Contudo, ao longo da vida útil dos bens e direitos controlados pela companhia, o mercado sofre constantes mutações e a empresa, muitas vezes, sente-se obrigada a realizar reestruturações para se adaptar a tais mudanças. Neste ambiente, o valor dos ativos está exposto a sofrer alterações que podem ser tanto

positivas como negativas. Assim, quando constatada uma redução no valor de recuperação, é prudente o reconhecimento da baixa.

#### 4. A FUNÇÃO DOS ATIVOS DE NATUREZA PERMANENTE DENTRO DA EMPRESA

Atualmente, no Brasil, os ativos de natureza permanente encontram-se segregados, conforme Lei 11.941/09, em: Investimentos, Imobilizado e Intangível. A referida lei não traz a denominação permanente, antes atribuída pela Lei 6404/76, aos ativos de longa duração. De qualquer modo, pela característica, fundamental, de capacidade de geração de benefícios durante vários exercícios, o termo permanente é adequado.

O ativo permanente contempla todos os elementos de natureza fixa que não se enquadram no ativo circulante e no realizável a longo prazo (ASSAF NETO, 2008, p. 147). Deste modo são todos os bens e direitos que possuem capacidade econômica de gerar benefícios presentes ou futuros durante vários anos, para entidade que os controla. Segundo Stickney e Weil (2001, p. 389):

Quando o ativo é de longo prazo, o consumo se dá ao longo de vários anos; o custo do ativo é então alocado aos diversos períodos que se beneficiam de sua utilização. Esse processo geral é denominado amortização. A depreciação refere-se à amortização de ativos imobilizados – instalações, máquinas, equipamentos e estruturas físicas da empresa. [...] Aplica-se o termo exaustão à amortização de recursos naturais.

No que concerne ao potencial de geração de benefícios dos ativos de caráter permanente, Iudícibus, Martins e Gelbcke (2007, p. 202) explicam que “tais benefícios podem ser obtidos, direta ou indiretamente, por entradas de caixa, por redução da saída de caixa, ou ambos”.

Em se tratando das atividades operacionais da empresa, imprescindíveis para o faturamento, o ativo imobilizado merece atenção especial, visto que possui a responsabilidade, direta ou indireta, de colaborar na produção de serviços e/ou produtos. E em contrapartida, de acordo com a competência, a contabilidade reconhece o custo com depreciação ou exaustão correspondente. Nesta linha de pensamento, Assaf Neto (2008, p. 149) salienta que:

[...] o ativo imobilizado exerce grande influência sobre a atividade da empresa, notadamente sobre seus rendimentos e liquidez esperados. Por se constituir ainda no grupo geralmente mais representativo da estrutura patrimonial de uma empresa, os investimentos em imobilizado requerem, por parte do analista, avaliação mais acurada.

As decisões concernentes as aplicações em recursos imobilizados devem ser muito bem planejadas, pois eventuais equívocos poderão acarretar em perdas onerosas a médio e longo prazo. Por exemplo, uma empresa que investe muito em imobilizados que ocupam papel essencial na prestação dos serviços responsáveis pelo faturamento, as decisões mal planejadas poderão resultar em obtenção insuficiente de receitas, para cumprir com as despesas inerentes a tais receitas, podendo ocasionar problemas de caixa.

Em relação à realização do *impairment test* em ativos imobilizados Raupp e Beuren (2006) concluíram em sua pesquisa que:

[...] a mensuração do ativo imobilizado a valor econômico é importante nas decisões a serem tomadas nas organizações, como decidir na compra ou não de um novo ativo, se é viável realizar a manutenção do mesmo e quais investimentos poderão ser feitos com as futuras entradas de caixa a partir da utilização do ativo.

O Quadro 1 traz possíveis benefícios relacionados à tomada de decisão, quando a empresa possui informações a respeito da capacidade econômica dos ativos.

<b>Reflexos relacionados à tomada de decisão quando o gestor possui informações a respeito do valor econômico dos ativos</b>
Decisão com base em valores mais próximos da efetiva capacidade de retorno do ativo
Possibilidade de detectar ativos que não estão gerando o retorno esperado
Possibilidade de repensar política de aplicação de recursos (investimentos)
Possibilidade de mudança de estratégia quando da detecção de ativos com deficiência
Relatórios gerenciais mais confiáveis

**Quadro 1: Reflexos relacionados à avaliação do valor econômico de ativos na tomada de decisão**

Fonte: Elaborado pelos autores

Percebe-se que a verificação da capacidade econômica de ativos, assunto normatizado pela contabilidade financeira, traz grandes desafios para a contabilidade gerencial. Bens e direitos avaliados ao seu real potencial de recuperação tendem a dar um suporte positivo na tomada de decisão, auxiliando no planejamento da empresa.

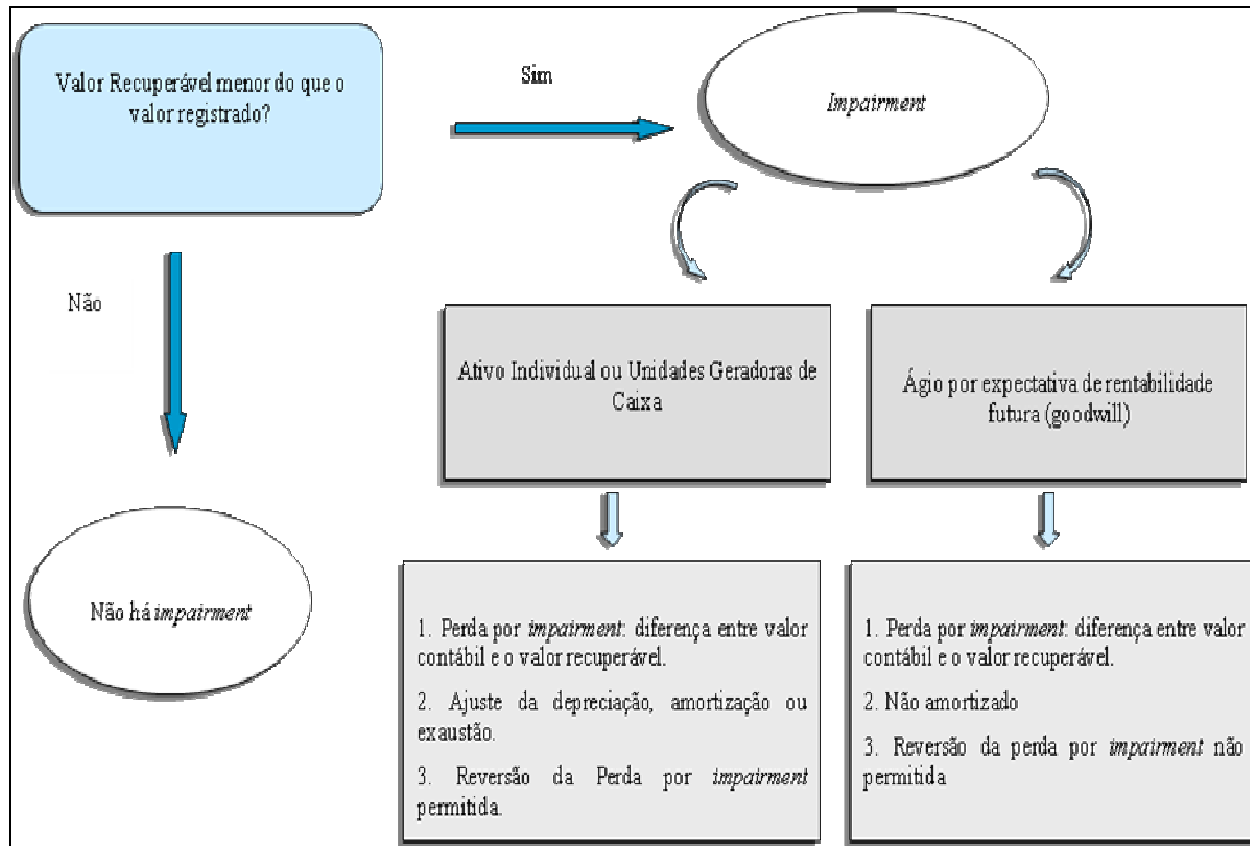
Para a contabilidade financeira, a verificação do valor recuperável se faz importante pela essência da contabilidade, gerar informações úteis, buscando sempre evidenciar (divulgar) informações fidedignas para o usuário da informação contábil.

## **5. ASPECTOS RELACIONADOS À MENSURAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA DE ATIVOS - NORMATIZAÇÃO BRASILEIRA**

“O objetivo básico da contabilidade pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para vários usuários, de forma que propiciem decisões racionais (IUDÍCIBUS, 2004, p. 25)”. Verificando a finalidade fundamental da contabilidade pode-se inferir que valores que não refletem a realidade, comprometem a própria credibilidade da informação contábil.

É importante salientar que, embora a normatização sobre *impairment* seja recente no Brasil, o conceito de verificação do valor recuperável de ativos não é novidade na contabilidade, pois um ativo não deve permanecer registrado por um valor superior aos benefícios que ele proporcionar a entidade que o controla. Analisando o princípio da prudência, ou conservadorismo, por exemplo, verifica-se a lógica do *impairment test* contida em sua essência, quando, em caso de dúvida, deve-se atribuir o menor valor para o ativo.

A norma brasileira que regulamenta a redução do valor recuperável de ativos é o CPC-01 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de valores Mobiliários, através da Deliberação 527 de 1 de novembro de 2007. A Figura 1 apresenta o esquema do Teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos - *impairment test* conforme o CPC-01.



**Figura 1: Esquema do Impairment Test conforme CPC-01**

Fonte: Adaptado de Borba, Souza e Zandonai (2009)

O valor recuperável do ativo é o maior valor entre o valor líquido de venda e o valor em uso do ativo. O conceito de valor líquido de venda relaciona-se intimamente com o conceito de valor justo (*fair value*). De acordo com o CPC-01 o valor líquido de venda é aquele formalizado por um contrato de venda em uma operação não compulsória em que ambas as partes estejam de acordo, deduzindo as despesas estimadas de venda, desta forma equivale ao “valor justo menos as despesas de venda”.

Neste sentido, a guisa de exemplo, pode-se citar a pesquisa de Cairns (2006, p. 14) ao inferir em seu artigo que o fair value representa uma parte importante na aplicação do *impairment test*, pois uma entidade pode recuperar o valor de seus ativos vendendo-os, em particular trocando-os entre partes interessadas e dispostas, sendo neste caso, o *fair value*, uma solução para se chegar ao valor recuperável de um ativo, podendo inclusive, nestas circunstâncias, ser um preço de saída.

O valor em uso diz respeito ao valor presente líquido de projeções de fluxo de caixa futuros, com base nas estimativas de receitas e despesas que o ativo poderá proporcionar para a empresa.

De acordo com o CPC-01 a perda do valor recuperável deve ser reconhecida diretamente em contrapartida do resultado do exercício. Todavia, se for um bem que possua saldo de reavaliação a baixa deverá que ser em contrapartida da reserva anteriormente constituída. Vale lembrar que a Lei 11.638/07 eliminou a possibilidade de constituição de reservas de reavaliação. Porém, aos saldos existentes em 31 de dezembro de 2008 ela conferiu a opção de estorná-los até a mencionada data ou mantê-los até sua efetiva realização.

O teste de recuperabilidade de ativos também se aplica a uma unidade geradora de caixa, esta que conforme o CPC-01 “é o menor grupo identificável de ativos que gera as entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos”. Ou seja, diz



respeito a um determinado grupo de ativos que juntos contribuem nas atividades da empresa possuindo capacidade significativa de geração de fluxos de caixa.

## 6. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 6.1 Informações gerais sobre o setor elétrico

Atualmente o mercado de energia elétrica é bastante competitivo, onde atuam empresas privadas e estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista). A ANEEL é o órgão, autarquia criada pela Lei n.º 9.427/96, que dentre outras competências possui a função de regulamentação e fiscalização das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização da energia elétrica no Brasil.

O Brasil é privilegiado devido ao seu grande potencial hídrico, energia gerada da correnteza dos rios. A água é uma fonte de energia renovável, embora não livre de escassez, que não polui o meio ambiente. Todavia é importante ressaltar que apesar dos benefícios gerados pela energia hidrelétrica, a construção de usinas pode causar graves danos ambientais na região de instalação.

As três empresas que reconheceram perda por impairment no período foram: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás; CESP - Companhia Energética de São Paulo e Companhia Brasileira de Energia - CBE. Dentre estas a CESP se destaca com uma considerável perda que causou grande impacto no resultado de 2008.

### 6.2 Um breve histórico das empresas que reconheceram perda por *impairment*

A empresa Eletrobrás é a maior companhia de setor elétrico da América Latina. Para análise do valor recuperável de seus ativos, ela estabeleceu como unidade geradora de caixa a totalidade de seus ativos de geração, transmissão e distribuição, reconhecendo uma perda de R\$770.231.000,00 em seu ativo imobilizado.

A CESP é a maior empresa de produção de energia elétrica do Estado de São Paulo e a terceira maior do Brasil, possuindo seis usinas hidrelétricas. É uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Segundo informações divulgadas nas notas explicativas da empresa, até 2007 o valor recuperável das usinas hidrelétricas, por ausência de normatização, era avaliado em conjunto e utilizando fluxo de caixa não descontado. Seguindo esta metodologia a empresa informou não ter constatado perda no valor recuperável do imobilizado.

Com o advento do CPC-01 e com a prorrogação do prazo de concessão da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) a empresa optou por avaliar esta usina individualmente e começou a utilizar o fluxo de caixa descontado, conforme determina o CPC-01, o que ocasionou o reconhecimento de uma grande perda no valor recuperável da referida usina (Porto Primavera) em 2008.

A Cia. Brasileira de Energia tem como objeto social exercer o controle acionário, direto ou indireto, em outras empresas do setor elétrico, não possuindo qualquer outra atividade operacional. A empresa evidenciou em notas explicativas uma perda, no valor de R\$ 630.804.000,00 referente à desvalorização de ativos imobilizados da controlada indireta Uruguaiana.

A Companhia informou em notas explicativas que aloca as perdas por *impairment* na conta “Outras Despesas Operacionais”, todavia a mesma conta encontra-se zerada na DRE referente 2008. Deste

modo, as análises da pesquisa foram efetuadas com base na informação constante em notas explicativas.

### 6.3 Análise geral dos indicadores nas empresas

O Quadro 2 traz os percentuais da perda em relação ao lucro líquido (LL) e ativo permanente (AP), antes da redução referente à perda por impairment e demonstra também o percentual que o ativo permanente representa em relação ao ativo total (AT).

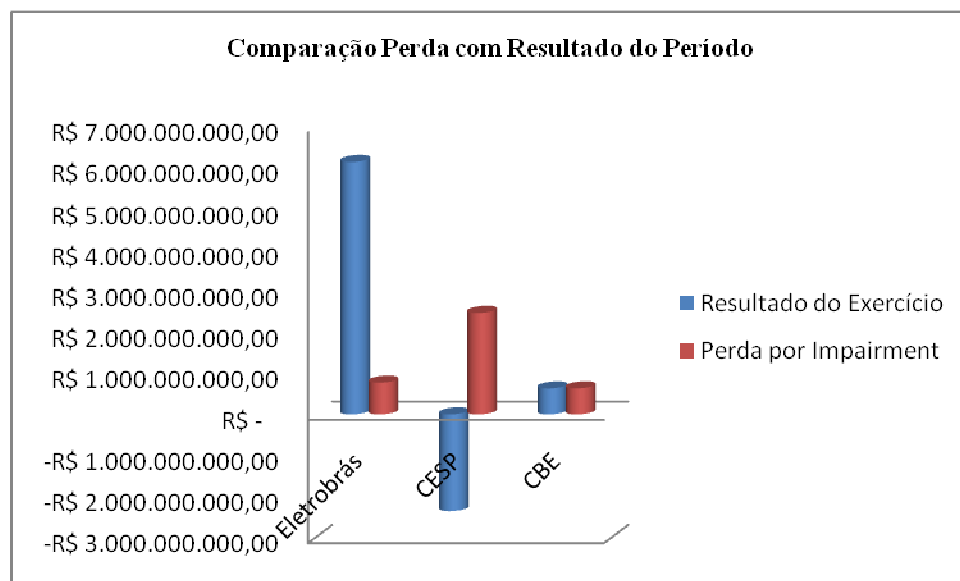
Empresas	AP/AT	Perda/(LL + perda)	Perda/(AP+Perda)
Centrais Elet. Bras. S.A. - Eletrobrás	62,68%	11,15%	0,88%
CESP - Companhia Energética de São Paulo	85,79%	2136,84%	14,42%
Cia. Brasileira de Energia - CBE	57,72%	50,08%	5,66%

**Quadro 2: Relações existentes entre os dados nas empresas**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da empresas referentes 2008

Na empresa CESP a perda por *impairment* ocasionou um grande impacto no resultado, acarretando em um prejuízo de R\$ 2.351.639.000,00 no exercício. Somando a perda ao prejuízo (caso a empresa não tivesse reconhecido perda) a empresa teria um lucro de 115.455.000,00 o qual o valor da perda supera em aproximadamente 2.137%.

Um ponto em comum entre as empresas verificadas é o alto índice de ativos permanentes, este grupo ocupa a maior parte do ativo. Com destaque a CESP que possui aproximadamente 86% do ativo representado por ativos permanentes. A Figura 2 apresenta uma comparação entre a perda e o resultado do período.



**Figura 2: Comparação da perda por *impairment* com Resultado do Período**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados das DFPs das empresas

A CESP foi a empresa que apresentou a maior perda, comparada as demais empresas, e a maior perda em relação ao resultado do exercício, este cuja perda refletiu um enorme impacto. A empresa CBE

também reconheceu uma perda relevante em relação ao resultado do período. No que compete aos indicadores de endividamento e rentabilidade o Quadro 3 demonstra seu comportamento nas empresas considerando duas situações: com o efeito da perda no valor recuperável de ativos (Depois) e o não reconhecimento de perda (Antes).

Indicadores	Eletrobrás		CESP		CBE	
	Perda		Perda		Perda	
	Depois	Antes	Depois	Antes	Depois	Antes
Part. de Cap. de Terc.	61,24%	60,70%	115,84%	88,29%	359,83%	304,40%
Endiv. Total	37,98%	37,77%	53,67%	46,89%	68,47%	66,17%
Imobilização do PL	101,07%	101,06%	185,17%	164,91%	303,36%	272,03%
Rentabilidade						
Margem Líquida	19,97%	22,47%	-94,84%	4,66%	7,52%	15,06%
Rentab. do Ativo	4,44%	4,98%	-13,78%	0,59%	3,45%	6,69%
Rentab. do Patr. Líq.	7,17%	7,99%	-29,75%	1,11%	18,15%	30,76%

**Quadro 3: Indicadores de endividamento e rentabilidade das empresas 2008**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados constantes nas DFPs das empresas

No que compete a rentabilidade observa-se que quanto maior a perda em relação ao resultado, maior o impacto nos indicadores. Conforme pode ser observado comparando os indicadores nas três empresas. Uma redução na capacidade econômica, quando relevante e em ativos não reavaliados, reflete diretamente nos indicadores de rentabilidade, reduzindo-os. Contudo o reconhecimento da perda é necessário, quando constatado, pois se o ativo perdeu capacidade econômica de geração de benefícios futuros o procedimento mais prudente é baixar a perda e tomar as medidas necessárias para a resolução do problema.

Os indicadores de participação de capitais de terceiros e endividamento total aumentam com o reconhecimento de perda por *impairment*. O primeiro ocorre porque com a redução no PL, conseqüentemente a parcela de capitais próprios comprometida com terceiros aumenta. E em relação ao endividamento total, a redução no ativo eleva o índice de capital de terceiros que o está financiando.

No que se refere à liquidez, o reconhecimento de uma perda relevante em ativos permanentes, de imediato não causa impactos explícitos na capacidade de pagamento da empresa. No entanto, futuramente, deteriorações em ativos de longa duração, quando não reconhecidas no momento adequado, em empresas que possuem alto grau de imobilização, como é o caso do setor elétrico, poderão ocasionar reflexos desfavoráveis no caixa. Isto porque o bem continuará gerando despesas mensais, porém sem, em contrapartida, proporcionar os benefícios financeiros correspondentes.

## 6.4 Discussões concernentes ao setor elétrico

Os reflexos nos indicadores de liquidez chamam atenção no setor elétrico na medida em que normalmente depende diretamente do seu permanente, normalmente o imobilizado, na produção dos serviços necessários a obtenção de sua principal receita. Conforme já demonstrado, empresas deste tipo possuem a maior parte de seu ativo composto por bens imobilizados.

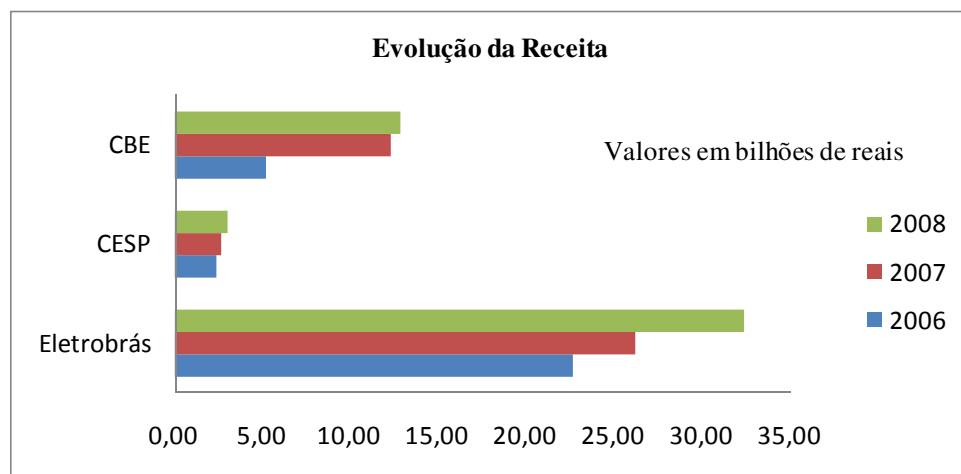
O indicador de Imobilização do PL representa o quanto de recursos próprios à empresa possui aplicado no ativo permanente. Este indicador tende a se comportar conforme a estrutura patrimonial da

empresa. Neste caso, quando o total do ativo permanente é superior ao PL (empresa investe muito em permanentes) o reconhecimento de perda, no valor recuperável de ativos permanentes, acarreta em aumento deste indicador, como é o caso das empresas verificadas. Mas, nos casos em que o ativo permanente for inferior ao PL o reconhecimento da perda irá gerar uma redução neste quociente.

Todas as empresas verificadas possuem o ativo permanente totalmente financiando pelo patrimônio líquido (conforme pôde ser observado no índice de imobilização do patrimônio líquido) e ainda utilizam mais uma parcela de capitais de terceiros para este fim. Elas investem alto em recursos permanentes e o maior representante do grupo é o ativo imobilizado. Assim sendo, o ativo circulante e o realizável a longo prazo são completamente financiados com capitais de terceiros, o que pode comprometer a capacidade de pagamento, em caso dos ativos, de longa duração, não conseguirem atender as expectativas esperadas.

O que evidencia que o teste por *impairment* é essencial no setor, e tais reduções no valor recuperável podem ser vistas como alternativas de repensar seus investimentos em ativos. Neste ponto de vista, o reconhecimento de uma perda é necessário, quando constatada, e este acontecimento não pode afetar negativamente as expectativas para exercícios futuros, considerando o fato que a empresa já baixou o ativo desvalorizado e possui a oportunidade de repensar sua política atual e planejar novas estratégias.

Para expandir o campo de análise, a Figura 3 evidencia a evolução da receita nas três empresas estudadas.



**Figura 3: Evolução da Receita**

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados contidos nas DFPs das empresas

As três empresas apresentam aumento na receita a cada ano, com destaque em 2008, a Eletrobrás que demonstra um aumento na receita bruta, significativamente, superior comparado ao aumento da CESP e CBE no referido ano. Portanto, são empresas que apresentam algum sinal positivo, apesar da redução na expectativa de benefícios de alguns ativos, o que sustenta ainda mais o ponto de vista defendido nestes resultados.

Deste modo, o teste no valor recuperável (*impairment test*) em ativos no setor elétrico deve ser visto de forma positiva, pois a contabilidade deve ser um espelho da situação econômica e financeira da empresa, para tal os ativos devem refletir seu real potencial de retorno. E isto é importante tanto para fins internos (gerencial - gestão) como para fins externos (usuários externos da informação contábil).

E quando constatada uma redução no valor recuperável o mais prudente é reconhecer a perda para cobrir os prováveis prejuízos futuros ocasionados pela redução no valor recuperável dos ativos.

Lembrando que primeiramente a empresa verificará se existem evidências de possíveis perdas nas expectativas de benefícios futuros, e quando constatada alguma indicação realizará o teste e a perda somente será reconhecida se efetivamente ficar constatado que ocorreu a redução.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi identificar os reflexos da perda no valor recuperável de ativos na análise dos indicadores econômicos e financeiros nas empresas do setor elétrico brasileiro. Percebeu-se, nas empresas pesquisadas, que quanto maior a perda por *impairment* em relação ao resultado maior o impacto desfavorável, imediato, nos indicadores de rentabilidade, causando redução nos mesmos.

Já o endividamento da empresa aumenta com o reconhecimento de perda por *impairment*, relevante, no resultado, devido à redução no ativo e no patrimônio líquido. No que se refere à liquidez, o reconhecimento de uma perda relevante em ativos permanentes, de imediato não causa impactos explícitos nestes indicadores.

No entanto, futuramente, deteriorações em ativos de longa duração, quando não reconhecidas no momento adequado, em empresas que possuem alto grau de imobilização, como é o caso do setor elétrico, poderão ocasionar reflexos operacionais desfavoráveis no caixa acarretando em problemas de liquidez. Isto porque o bem continuará gerando despesas mensais, porém sem, em contrapartida, proporcionar os benefícios financeiros correspondentes. O reconhecimento da perda no momento adequado permitirá a empresa garantir recursos para possíveis exigibilidades que venham a ocorrer devido à ineficiência do ativo.

Considerando o setor elétrico, reitera-se, então, a importância da avaliação periódica na capacidade de geração de benefícios dos ativos, pois a não detecção de perda por *impairment* no momento adequado poderá ocasionar, futuramente, fortes impactos na liquidez empresa.

Do ponto de vista dos *stakeholders*, o teste no valor recuperável de ativos deve ser visto de forma positiva, pois a contabilidade deve ser um espelho da situação econômica e financeira da empresa, para tal os ativos devem refletir seu real potencial de retorno. Tais usuários externos afetados pela perda por *impairment* abrangem: investidores que irão avaliar a atratividade do investimento; Bancos na avaliação de concessão de crédito; fornecedores, e todos aqueles que de alguma maneira precisam de informações confiáveis a respeito da situação econômica e financeira da empresa e utilizam as demonstrações contábeis publicadas como meio principal de acesso.

Desta forma, no que compete ao analista das informações geradas pela contabilidade, a análise da perda por *impairment*, no setor elétrico, precisa ser minuciosa, pois deve-se perceber que a queda no resultado do período e impacto desfavorável nos indicadores de rentabilidade e endividamento ocorre em virtude de uma redução, inesperada, na capacidade econômica de ativos. Logo, as perspectivas para o futuro não, necessariamente, deverão ser afetadas negativamente por este fato. Considerando a hipótese que a empresa já baixou o ativo, ou ativos, desvalorizado e possui a oportunidade de planejar e projetar novas estratégias para o futuro.

## 8. REFERÊNCIAS

ABREU, Yolanda Vieira de. **A reestruturação do setor elétrico brasileiro: questões e perspectivas**. 1999. 184 f. Dissertação (Mestrado em Energia) - Programa de Interunidades de Pós-Graduação em Energia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- BAKER, Richard; WEARING, Robert T. **Impairment tests for goodwill instead of amortization: the potential impact on British companies**. Disponível: [http://www.essex.ac.uk/AFM/Research/working\\_papers/WP01-13.pdf](http://www.essex.ac.uk/AFM/Research/working_papers/WP01-13.pdf). Acesso em 18 julho de 2009.
- BORBA, José Alonso; SOUZA, Maíra Melo; ZANDONAI, Fabiana. Evidenciação da Perda no Valor Recuperável de Ativos nas Demonstrações Contábeis: uma Verificação nas Empresas de Capital Aberto Brasileiras. In: XXXIII ENCONTRO DA ANPAD, 33, 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: EnANPAD, 2009. CD-ROM
- BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), e da [Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976](#), e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários e dispõe outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm)>. Acesso em 18 de julho de 2009.
- CAIRNS, Cairns. The use of fair value in IFRS. **Accounting in Europe**. v. 3, 2006.
- COMISSÃO de Valores Mobiliários. Deliberação CVM nº 527, de 01 de novembro de 2007 – Aprova pronunciamento técnico CPC 01 sobre redução ao valor recuperável dos ativos. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli527.pdf>>. Acesso em 18 de julho de 2009.
- COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 01, de 07 de setembro de 2007. Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*impairment*). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/cpc01.html>. Acesso em 18 de julho de 2009.
- COSTA, Fábio Moraes da; LOPES, Alexsandro Broedel. Ajustes aos US-GAAP: estudo empírico sobre sua relevância para empresas brasileiras com ADRs negociados na bolsa de valores de Nova Iorque. **Revista Contabilidade & Finanças USP**, São Paulo, 2007, v. 18, p. 45-57, jun/2007.
- DUH, Rong-Ruey; LEE, Wen-Chih; LIN, Ching-Chieh. *Reversing an impairment loss and earnings management: The role of corporate governance*, **The International Journal of Accounting**, 2009. doi:10.1016/j.intacc.2009.03.001
- FENACON. **Norma contábil 'limpa' balanço de elétricas**. Valor on line. Disponível em: <[http://201.76.44.125/pressclipping/noticiaexterna/ver\\_noticia\\_externa.php?xid=11110](http://201.76.44.125/pressclipping/noticiaexterna/ver_noticia_externa.php?xid=11110)> Acesso em 18 de julho de 2009.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- \_\_\_\_\_; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades (Suplemento)**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. **Contabilidade avançada: e análise das demonstrações financeiras**. 14. ed. São Paulo: Frase Editora, 2005.
- PACHARN, Parunchana; ZHANG, Li. *Accounting, innovation and incentives*. **Journal of Engineering and Technology Management**. v. 23, p. 114-129, 2006.
- RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Proposta de mensuração de ativos imobilizados por meio do *fair value* e do *impairment test*. In: **6º CONGRESSO DE CONTROLADORIA E**

**CONTABILIDADE**, 2006, São Paulo. *Anais...*São Paulo: USP, 2006.

SEETHARAMAN, A.; Sreenivasan, Jayashree; Sudha, Raju; Yee, Tey Ya. *Managing impairment of goodwill. Journal of Intellectual Capital*. v. 7, n. 3, p. 338-353, 2006.

STICKNEY, Clyde P; WEIL, Roman L. **Contabilidade Financeira**: uma introdução aos conceitos, métodos e usos. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

THEISS, Irineu. **Inteligência Competitiva: uma proposta de implementação no setor elétrico**. 98 f. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

WEYGANDT, Jerry J; KIESO, Donald E; KIMMEL, Paul D; **Contabilidade Financeira**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.